## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ



CEP 36.790-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## TEI No 1010 =

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO COM A SECRE TARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS-SEAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Miraí-MG, por seus representantes , aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS-SEAM, objetivando a realização de obras de Reforma e Ampliação do prédio Público Estadual, onde funciona o Quartel da Polícia Militar e Cadeia Pública, localizada à Rua Senhor dos Passos nº 33, nesta Cidade de Miraí Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 04 de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Antonio Bilheiro Preseito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento se encontra registrado no livro (19.0150) às  $(15.50-V^2,5)$ 

Mirai, 04 100ppt/ 1994

ADMINISTRAÇÃO 93/96